



**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436  
[www.campinasdosul.com.br](http://www.campinasdosul.com.br)

## **Dispensa de Licitação n° 17/2026.**

### **Termo de Referência**

**PAULO SÉRGIO BATTISTI**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, comunica que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Fundamentação legal:** art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

#### **1 - Do Objeto**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR COMEMORATIVO EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO FUNCIONÁRIOS, CHEFES DE SETOR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE JANTAR SERVIDO EM SISTEMA BUFFET, INCLUINDO 01 (UM) REFRIGERANTE POR PARTICIPANTE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO E SERVIÇO DOS ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE ATENDIMENTO E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO EVENTO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2026.**

#### **1.2 - Especificações dos itens:**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,0000 SR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR COMEMORATIVO EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO FUNCIONÁRIOS, CHEFES DE SETOR E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE JANTAR SERVIDO EM SISTEMA BUFFET, INCLUINDO 01 (UM) REFRIGERANTE POR PARTICIPANTE, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO E SERVIÇO DOS ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE ATENDIMENTO E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO EVENTO, A SER REALIZADO NO <b>DIA 12 DE MAIO DE 2026.</b> O CARDÁPIO MÍNIMO DEVERÁ CONTER: - CARNE BOVINA; - GALETO; - CARNE SUÍNA; - ARROZ;		



**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

[www.campinasdosul.com.br](http://www.campinasdosul.com.br)

- MAIONESE;
- SALADA DE TOMATE;
- SALADA VERDE;
- PÃES;
- CUCA;
- SOBREMESAS DIVERSAS;
- 01 (UM) REFRIGERANTE POR PARTICIPANTE.

**Valor de Referência: 65,5000**

**2- Da Habilitação Jurídica e Fiscal (Documentos):**

- a) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- b) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

**3- Da Proposta de Preço/Cotação:**

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II deste Termo de Referência**.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4 - Dos Recursos Orçamentários:**

**4.1. Servirão para cobertura da despesa da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:**

- 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
- 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

**5 - Dia e Local de Execução dos Serviços**

5.1. O jantar para os funcionários da Prefeitura Municipal será realizado no dia 12 de maio, no **Esporte Clube Serrasul, situado na Rua Vasconcelos, nº 890, Centro, Campinas do Sul/RS.**

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Gabinete do Prefeito de Campinas do Sul/RS, 07/05/2026

**Paulo Sérgio Battisti**  
Prefeito